PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01628/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 03/05/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JASMELINDO LUCAS DE LIMA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Pedro Piracle.....c/ 21,80m
SUL- Pedro de Oliveira.....c/ 21,70m
LESTE- Pedro de Oliveira.....c/ 5,50m
OESTE- Rua Alto da Castanha.....c/ 5,80m

Art. 2o.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revigadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 02 de Maio de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

GEN. ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O

de 03/05/67.